



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
28.10.2015
ÀS 9:30 Horas
Ass.:

PROCESSO: 175/2015

PROCOLO: 2023/2015

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – MANDATO 2013/2016

ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo 175/2015, que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", exara o seguinte parecer conclusivo à matéria.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias, conhecida como LDO, prioriza as metas do Plano Plurianual - PPA e orienta a elaboração do Orçamento Anual, LOA.

Foi realizada Audiência Pública convocando a sociedade organizada, através de edital publicado no Diário Oficial Eletrônico, tendo essa ocorrido no dia 27 de outubro de 2015, às 15 horas, no Plenário da Câmara Municipal. Portanto, o princípio da publicidade exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, foi plenamente atingido e também o atendimento ao Estatuto da Cidade que estabelece a participação popular nas decisões de gestão pública.

O art. 165 e 166 da Constituição Federal, estabelecem a compreensão da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO que é elaborada por metas e prioridades pela Administração Pública, podendo receber emendas. Cabe à Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento apreciá-las na forma do Regimento.

Por sua vez, os valores que podemos contar como certos são os livres e vinculados, ou seja, os livres podem ser gastos para qualquer tipo de investimento, uma vez inseridos no PPA, na LDO e no Orçamento vigente. Já os recursos vinculados, somente poderão ser utilizados para o fim específico a que se destinam, ou seja, aos que foram indicados no PPA, LDO e LOA.

Portanto, na realidade, o poder Público de Bento Gonçalves conta com hoje em sua projeção orçamentária com o valor real de R\$ 435.000.000,00.

Para chegar ao valor real foi levado em consideração, além das estimativas de cálculo da receita a alocação de recursos junto ao Governo Federal através da elaboração de projetos.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

As metas e prioridades para o exercício financeiros de 2015 atendem aos dispositivos do Plano Plurianual — PPA para os exercícios de 2014/2017 podendo receber alterações posteriores e com as diretrizes, disposição, prioridades e metas da LDO.

Em suas disposições gerais, a matéria em análise prevê o atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar Nº 101/2000, ficando o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, ajuste e ou contratos, para o custeio de despesas de competência a União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, fiscalização tributária, sanitária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Há de se considerar que dentro do prazo estabelecido no processo de tramitação da Lei, foram apresentadas pelos senhores Vereadores, 05 (cinco) emendas modificativas e 1 (uma) emenda aditiva para o exercício do ano de 2016.

Esta Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, considerando o dispositivo na Lei Orgânica Municipal, analisando o Projeto Original encaminhado pelo Poder Executivo, considerando sua regularidade em relação a valores apresentados.

Já as propostas apresentadas sob forma de emendas, que devido a implantação do novo sistema informatizado da Câmara Municipal iniciaram sua numeração como emenda 53 foram apreciadas e em que pese a relevância da matéria, a Comissão chegou a seguinte conclusão.

As emendas de nº 53 a 57 e 59 apresentadas pelo Nobres Vereadores Moacir Camerini e paulo Roberto Cavalli, que estão dispostas em bloco organizadas, apresentando-se como emendas modificativas e aditivas no entender desta Comissão são relevantes na medida em que buscam priorizar as necessidades da coletividade, inserindo e fixando valores, oferecendo melhorias na qualidade de vida da população.

As emendas 53, 54, 55, 56, 57 e 59 são as seguintes:

Emenda 53 - ação 2224 - Manutenção da Frota de Veículos - FAVORÁVEL

Emenda 54 - ação 2219 - Compra de Vagas - FAVORÁVEL

Emenda 55 - ação 2248 - Manutenção do Conselho Tutelar - FAVORÁVEL

Emenda 56 - ação 1237 - Unidade de Pronto Atendimento — Hospital do Povo - FAVORÁVEL



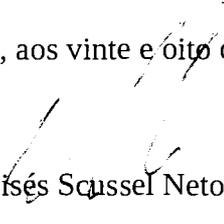
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Emenda 57 - ação 1239 - Construção, Ampliação e Reforma em Unidades de Saúde - FAVORÁVEL

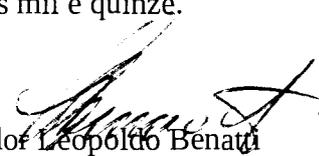
Emenda 59 - ação 2232 - Fomento à Agricultura - DESFAVORÁVEL

O parecer desta comissão em relação a Processo 175/2015 é Favorável.

Sala das Sessões, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e quinze.


Vereador Moisés Scussel Neto

Presidente


Vereador Leopoldo Benatti

Vice-Presidente

SEM ASSINATURA

Vereador Adriano de Souza Nunes

Membro Efetivo